

Processo: 35842/2023 - PL 264/2023

Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências

Ação Realizada: Processo Devolvido

Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: MVP 41917/2024-1 / NO PAPER 21700/2023

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 7.105 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DESPACHO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue cópia da Lei nº 7.105 de 17 de junho de 2024, que "INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", publicada na Gazeta Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALDIR LEITE CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

VALDIR LEITE CARDOSO
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700320035003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700320035003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700320035003100310035003A005400

Assinado eletronicamente por VALDIR LEITE CARDOSO em 18/06/2024 16:38

Checksum: CE0B12A20FD8D43CC4268B4BA703CBCE66CAA0CD59A199DC56A201DC5D7DE368



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700320035003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.